



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.740, DE 17 DE JULHO DE 2008 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II**, com sede nesta cidade à rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, para transferência de recursos no presente exercício na importância de até R\$ 14.086,01 (quatorze mil, oitenta e seis reais e um centavo), objetivando a execução de projeto de apoio ao desenvolvimento comunitário – educação sanitária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com a transferência de recursos da União, no valor de R\$ 10.835,39 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) – Contrato de Repasse nº 0211856-04/2006/Mcidades/Caixa e contrapartida do Município no valor de R\$ 3.250,62 (três mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) através de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Promoção Social, rubrica 08.244.4002.2129-33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2008.

Pirassununga, 17 de julho de 2008.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.